

SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-GERAL
DE 08/12/2017

PROCESSO Nº E-01/156.046/2006 - RECONHEÇO A DÍVIDA, de exercícios anteriores, referente ao auxílio funeral, relativo ao exercício de 2006, de acordo com o despacho de fls. 10, em favor de VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE, no valor de R\$ 1.128,23 (mil cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

Id: 2074806

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUPAFI Nº 054 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAURICIO VALENTE BRAGANÇA, ID Funcional 1942591-0, DONATO PANZA, ID Funcional 1958234-0 e SERGIO MELLO ORSOLOM, ID Funcional 1958314-1, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 021/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, constante do Processo Administrativo nº E-04/070.115/2017, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º - Designar os servidores ELSON CAETANO MENEZES DOS SANTOS, ID Funcional 4365057-0, FABIO DE OLIVEIRA FREIRE, ID Funcional 4427303-7 e WAYNA PAIVA DA SILVA, ID Funcional 5006056-2, como substitutos dos respectivos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, ID Funcional 5014510-0, como Gestor do Contrato, mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo 3º, da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2074720

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.12.2017

REMOVE, a pedido, **ANDRÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS**, Agente de Fazenda Estadual, 1955713-2, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 06/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA**, Agente de Fazenda Estadual, 1955865-1, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 06/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **JOSE RICARDO JACINTO DA SILVA**, Agente de Fazenda Estadual, 1955895-3, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 06/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **EVAIR DE SOUZA**, Analista de Fazenda Estadual, 1952723-3, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 06/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **RENAM SALDANHA ABRAHAM**, Analista de Fazenda Estadual, 1955663-2, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Irajá, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 06/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **SERGIO ROBERTO CAPITULO CAMINHA**, Analista de Fazenda Estadual, 1953643-7 da Auditoria Fiscal Regional da Capital Sul, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 29/11/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **MARIA TEREZA COELHO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda Estadual, 1953811-1 da Auditoria Fiscal Regional da Capital Sul, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 29/11/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **ISOLDA MARIA IZBECK BUECHEM**, Analista de Fazenda Estadual, 1944562-8 da Auditoria Fiscal Regional da Capital Sul, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 29/11/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **KANDEL DA ROCHA DA SILVA**, Agente de Fazenda Estadual, 1938399-1 da Auditoria Fiscal Regional da Capital Sul, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Es-

tado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 29/11/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

REMOVE, a pedido, **JAIRO REZENDE DA SILVA**, Agente de Fazenda Estadual, 2013233-6, da Auditoria Fiscal Regional da Capital Centro, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais da Capital, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para a Divisão de Atendimento ao Contribuinte, da Coordenação Administrativa da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, a contar de 13/12/2017. Processo nº E-04/2021/2017.

Id: 2074880

SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUT Nº 93 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
DIVULGA OS PREÇOS DAS MERCADORIAS DE QUE TRATA O LIVRO IV DO RICMS/2000, PARA VIGORAR A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SEFAZ nº 96, de 19 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Ato COTEPE/PMPP nº 23, de 7 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Os preços a que se refere o art. 10 do Livro IV do RICMS/2000, para vigorar a partir de 16 de dezembro de 2017, são os seguintes:

I - gasolina automotiva comum: R\$ 4,4760 por litro;
II - gasolina automotiva premium: R\$ 4,9019 por litro;
III - diesel S10: R\$ 3,6390 por litro;
IV - diesel: R\$ 3,4770 por litro;
V - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 5,1805 por quilograma;
VI - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
VII - álcool etílico hidratado combustível (AEC): R\$ 3,4100 por litro;
VIII - gás natural veicular (GNV): R\$ 2,4000 por m³.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no inciso I, entende-se por gasolina automotiva aquela obtida após a mistura com álcool etílico anidro carburante (AEAC), no percentual determinado pela autodeficiência federal competente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2074856

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 06.12.2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **RENATA SEVENINI COSTA PORTUGAL**, Identidade Funcional nº 4273760-5, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 911134-5, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/2/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **HENRIQUE TRANCOSO**, Identidade Funcional 42525187, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula 926538-0, vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/011/3356/2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **DANIELLE NUNES DUTRA**, Identidade Funcional nº. 5010683-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/004/3750/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **LEANDRO JAYME PIMENTA FERREIRA**, Identidade Funcional nº. 42041015, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 943174-3, Vínculo 2, e Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 916390-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/1190/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CARLOS DINIZ GOES DA COSTA**, Identidade Funcional nº 5015602-0, Agente Sôcio Educativo Masculin - DEGASE, Matrícula nº 277558-3, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/021/299/2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **CRISTIANE PELINCA DO AMARAL**, Identidade Funcional nº. 33684367, Professor Docente I, Nível D, Referência 07, Matrícula nº 825658-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/014/1293/2013.

Id: 2074864

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **BELISA RUBIM SEABRA DE MELLO RIOS**, Identidade Funcional 4463348-3, Professor FAETEC I, Matrícula nº 226868-8, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-26/005/9270/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **LENTULIO BERNARDO UMILE**, Identidade Funcional nº. 40730751, Professor Docente I, Nível C, Referência 7, matrícula nº 808.572-2, vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/015/961/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARCYTA REIS VALLE AVILA**, Identidade Funcional nº 5415004, Professor Assistente de Administração Educacional II, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 162811-4, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/001/8806/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **LUCIANO CURTINHAS**, Identidade Funcional nº 3649654-5, Professor Docente I, Nível C, Referência 05, Matrícula nº 831412-2, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.202.970/2009.

Id: 2074879

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **ALEX GLAUCION CAETANO**, Identidade Funcional 42555477, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula 939269-7, Vínculo 2 e Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula 3033507-9, Vínculo 3 (processos nºs E-03/013/1007/2014 e E-03/013/3510/2013, apensos), de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/011/3395/2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **IVO JOSE DE JESUS**, Identidade Funcional nº 26185563, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, Matrícula 928095-9, Vínculo 3, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/008/2533/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **ANA PAULA FERNANDES SILVA WELFFGRANSER**, Identidade Funcional nº 42582466, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 4, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/005/1753/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do servidor **ALCIDES DA COSTA BORGES FILHO**, Identidade Funcional nº 43352570, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 962212-7, Vínculo 2 e Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula 945524-7, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, bem como irregularidades de fls. 07. Processo nº E-03/006/1354/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **VALERIA TELES DA SILVA ASSIS**, Identidade Funcional nº 50322001, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/004/3221/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **CARINA CARVALHO DA ROCHA**, Identidade Funcional 43265030, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula 939385-1, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/011/3096/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **NATHALIA GONÇALVES GOMES**, Identidade Funcional 42749077, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, matrícula 961205-2, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/1662/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **KATIA UMEBARA MACHADO**, Identidade Funcional 5457386, Professor Docente I, Nível D, Referência 4, matrícula 285541-9, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/001/8807/2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face da servidora **RITA DE CÁSSIA LAMONICA**, Identidade Funcional nº 42050936, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, matrícula 917543-1, Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/006/1796/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **HENRIQUE PEREIRA MOREIRA**, Identidade Funcional nº 4196707-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 920288-8, Vínculo 3, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/11.403.366/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face de **FELLIPE FERNANDES RABELO DA SILVA**, Identidade Funcional nº 4248466-9, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Vínculo 4, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/002/2018/2015.

Id: 2074808

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 29.11.2017

PROCESSO Nº E-03/004/4066/2017 - GIRCEA DOS SANTOS PENA, ID Funcional 34649760, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 22303 (Prefeitura municipal de Macaé).

PROCESSO Nº E-03/013/1668/2016 - VALERIA CRISTINA MACHADO GOMES, ID Funcional 39168441, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1079442 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).

PROCESSO Nº E-03/013/3584/2016 - MARCOS SOUZA FERREIRA, ID Funcional 44169540, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor - Orientador Educacional, matrícula 22605 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº E-03/004/3937/2017 - DAYSE LUCY AMARAL VIANA, ID Funcional 42545820, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 30088006 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

LICITA a acumulação de cargos pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-03/1410076/2007 - SIDNEY SILVA CALDERONI, ID Funcional 34364064, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Especialista em Desporto, matrícula 18039 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-26/34356/2011 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE VASCONCELOS, ID Funcional 8819360, Aluno OF PM, vínculo 1 (PMERJ) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 3 (FAETEC). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor, nos termos dos arts. 42 e 142 § 3º, II, da CRFB/1988 e o art. 91 § 3º, da Constituição Estadual/1989.

Id: 2074887

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do
Dia 19 de dezembro de 2017, às 14h30min

Recurso nº 46.003 - Processo nº E-04/107.371/2011 - Recorrente: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.